



CARTÓRIO

CARLOS TRIGUEIRO

CERTIDÃO

Fernando Meira Trigueiro, Oficial do
1º Ofício de Registro de Imóveis de
Patos, Estado da Paraíba, na forma
da lei, etc...

MATRÍCULA: 44.840

DATA: 22/07/2013

UM (01) TERRENO, próprio para construção, com frente para o sul, sito a Rua 11, no Bairro Sete Casas, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no **LOTEAMENTO JARDIM COLONIAL, na QUADRA "R", LOTE 08**, medindo 12mts00 de largura de frente e fundos, por 30mts00 de extensão de ambos os lados, numa área total de 360,00 metros quadrados; confrontando-se: ao norte, com o Lote 09, da mesma Quadra; ao sul(frente), com a Rua 11; ao leste, com o Lote 07, da mesma Quadra; e ao oeste(esquina), com a Rua 05, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob número 21.012.091.0008.0.000. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-A1, às fls., 124/125, sob nº R-01, matrícula 12, aos 09.09.1981. **PROPRIETARIO:** o Espólio de ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA E SUELY ESPÍNOLA DA NÓBREGA, abaixo qualificados. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

AV: 01. MATRÍCULA: 44.840 – Feita em 22/07/2013. - De conformidade com o artº. 176, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.015/73, procedo à **ABERTURA** da **MATRÍCULA** do **IMÓVEL** supra descrito e caracterizado, de propriedade de **ROMERO ABDON QUEIROZ DA NOBREGA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.223-SSP-PB e CPF/MF sob nº 009.282.834-53, e **SUELY ESPÍNOLA DA NOBREGA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 117.169-SSP-PB e CPF/MF sob nº 591.905.584-72, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

AV: 02. MATRÍCULA: 44.840 – Feita em 22/07/2013. Por **Escritura Publica de Inventário e Partilha**, datada de 02 de Setembro de 2011, lavrada no 2º Tabelionato de Notas "Cartório Dinamerico Wanderley", no Livro 348, às fls. 134/137, e, **Certidão de Óbito** sob nº 9.065, do livro C-10, às fls., 41 v, aos 22.04.1991, fornecida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade de Patos-PB, da Oficiala Maria do Céu Palmeira Monteiro Felipe, é feita a presente averbação **para constar o falecimento de ROMERO ABDON QUEIROZ DA NOBREGA**, era casado sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento expedida aos 09.04.1991, pelo Cartório Azevedo Bastos, do Oficial Valber Azevedo de Miranda Cavalcante, da cidade de João Pessoa-PB, no livro B-131, às fls., 190, sob nº 26.362, falecido aos 07.04.1991, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.223-SSP-PB e CPF/MF sob nº 009.282.834-53, filho de Napoleão Abdon da Nóbrega e Dona Maria Angelita Queiroz da Nóbrega; e, **Certidão de Óbito** sob nº 9.066, do livro C-10, às fls., 41 v, aos 10.04.1991, fornecida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade de Patos-PB, da Oficiala Maria do Céu Palmeira Monteiro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

Felipe, é feita a presente averbação para constar o falecimento de **SUELY ESPÍNOLA DA NOBREGA**, era casada sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento expedida aos 09.04.1991, pelo Cartório Azevedo Bastos, do Oficial Valber Azevedo de Miranda Cavalcante, da cidade de João Pessoa-PB, no livro B-131, às fls., 190, sob nº 26.362, falecida aos 07.04.1991, portadora da Cédula de Identidade RG nº 117.169-SSP-PB e CPF/MF sob nº 591.905.584-72, filha de Plínio Mario de Andrade Espínola e Dona Judith Jansen Espínola. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

R: 03. MATRICULA: 44.840 – Feita em 22/07/2013. Por **Escritura Publica de Inventário e Partilha**, datada de 02 de Setembro de 2011, lavrada no 2º Tabelionato de Notas “Cartório Dinamerico Wanderley”, no Livro 348, às fls. 134/137, dos bens deixados por falecimento de **ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA E SUELY ESPÍNOLA DA NÓBREGA**, conforme **AV: 02, dessa matricula, foi ADJUDICADO à herdeira cessionária a FIRMA CONSTRUTORA CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.405.561/0001-97, com sede a rua Floriano Peixoto, nº 189, Centro, Patos-PB, representada neste ato por sua sócia **KATHARINA THELMA MARACAJÁ FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.160.152-SSP-PB e CPF/MF sob nº 035.290.424-04, residente e domiciliada a rua Expedito Rodrigues, nº 53, Bairro Brasília, Patos-PB, o **IMÓVEL** objeto dessa matricula, **correspondente a 100% (cem por cento)**, avaliado em **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**. – **ADVOGADO ASSISTENTE – O Bel. RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 4755/PB, portador da Cédula de Identidade RG nº 749.445-SSP/PB e CPF/MF sob nº 396.347.284-72, com endereço a Avenida Pedro Firmino, nº 76, Centro, Patos-PB. O referido é verdade, dou fé. Patos, 22 de Julho de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

R: 04. MATRICULA: 44.840 – Feita em 22/07/2013. – Protocolo 121.192. Em 31/10/2016. – **PENHORA** – Procedede-se ao registro da **PENHORA**, de conformidade com o **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, sob nº **MFP 0014.000305-8/2016**, datado de 21 de outubro de 2016 (somente tendo recebido em 28.10.2016), dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 14ª Vara Federal – Subseção Judiciaria de Patos-Paraíba, Dr. Cláudio Girão Barreto, Juiz Federal, e, devidamente assinado por Ana Luiza Gomes Freire de Alencar, Analista Judiciária, ficando o **IMÓVEL** objeto dessa matricula, **PENHORADO no processo nº 0000225-13.2013.4.05.8205 (Ação de Execução Fiscal)**, tendo como **exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, executado **CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO RIO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 42.197,89, na ação de execução supra citada, ficando o **IMÓVEL avaliado em R\$ 40.000,00, em substituição aos imóveis das matriculas 34.576, 34.577 e 34.578, respectivamente**, deste Serviço Notarial e Registral “Carlos Trigueiro”; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0. Selo Digital: **ADS51349-KRB7**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 31 de outubro de 2016. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

R: 05. MATRICULA: 44.840 – Feita em 22/07/2013. – Protocolo 121.465. Em 07/12/2016. – **PENHORA** – Procedede-se ao registro da **PENHORA**, de conformidade com o **MANDADO SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA**, sob nº **MFP 0014.000313-2/2016**,



CARTÓRIO

CARLOS TRIGUEIRO

datado de 17 de novembro de 2016 (somente tendo recebido em 06.12.2016), dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 14ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Patos-Paraíba, Dr. Cláudio Girão Barreto, Juiz Federal, e, devidamente assinado por Daniel Martins Barreto, Analista Judiciária, ficando o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, **PENHORADO no processo nº 0000301-71.2012.4.05.8105 (Ação de Execução Fiscal), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), executado CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO RIO, ficando o IMÓVEL avaliado em R\$ 35.000,00, em substituição aos imóveis das matrículas 34.576, 34.577 e 34.578, respectivamente, deste Serviço Notarial e Registral “Carlos Trigueiro”; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0. Selo Digital: AEB27653-CKZ0. O referido é verdade, dou fé. Patos, 07 de dezembro de 2016. A Escrevente Autorizada. ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO.**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 44.840 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patos-PB, 04 de outubro de 2021. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: AMC23352-COLU. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Eu, *Daniel Martins Barreto*; Escrevente do Registro de Imóveis a subscrevi e digitei, dou fé.

Daniel Martins Barreto
Cartório do Cartório Trigueiro Proprietário
de Patos-Paraíba



CT



Processo: 0000301-71.2012.4.05.8205

Assinado eletronicamente por

DANIEL MARTINS BARRETO - Servidor Geral

Cartório Filial nº 001 - Patos - PB - CEP: 58.700-450

Identificador: 4058205.8805467

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21100808383525300000008829864

contato@carlostrigueiro.com.br